

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

2023

Belém/PA

2024

SUMÁRIO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ	3
APRESENTAÇÃO	4
DADOS GERAIS DO SISTEMA E-SIC.PA.....	6
MONITORAMENTO DA LAI.....	11
DADOS OBRIGATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA.....	13
RECURSOS	16
RECURSO COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (CRDI).....	17
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	18

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ozório Adolfo Juvenil Góes Nunes de Sousa
Controlador-Geral do Estado do Pará

Alegria dos Santos Leite
Controladora-Geral Adjunta do Estado do Pará

Talita Reis Magalhães
Controladora-Geral Adjunta de Gestão e Suporte

Fabrcia Oliveira

Controladora de Transparência
e Integridade / Auditora de
Finanças e Controle

Juares Nunes da Silva

Autoridade de Gerenciamento
e-SIC / Auditor de Finanças e
Controle

Raynara Vieira

Suplente da Autoridade
de Gerenciamento e-
SIC/ Auditora de
Finanças e Controle

Ana Paula Pinto

Equipe de apoio e-SIC /
Auditora de Finanças e
Controle

Cleber Luiz da Silva

Equipe de apoio e-SIC / Auditor
de Finanças e Controle

Dalila Araújo

Equipe de apoio e-SIC /
Auditora de Finanças e
Controle

APRESENTAÇÃO

A Controladoria-Geral do Estado do Pará (CGE/PA) foi instituída pela Lei nº 10.021, de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Essa legislação efetivou a transformação da Auditoria-Geral do Estado do Pará (AGE/PA) em Controladoria Geral do Estado do Pará (CGE/PA), instituiu a carreira de Auditor de Finanças e Controle no âmbito do Poder Executivo Estadual e ainda autorizou a criação de um Conselho Estadual de Transparência Pública e Prevenção da Corrupção (CTPC).

O Artigo 7º da referida lei delinea as responsabilidades da CGE/PA como órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Subordinada diretamente ao Governador do Estado, a CGE tem por missão:

- I - Coordenar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.
- II - Promover a integridade.
- III - Aperfeiçoar os mecanismos de transparência na gestão pública e prevenir a corrupção.

Essas ações visam proteger o patrimônio público, garantir a qualidade dos gastos públicos, manter o equilíbrio fiscal e aprimorar a efetividade das políticas públicas. É importante destacar que tais iniciativas não prejudicam as competências legais dos órgãos executores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

Dentro desse contexto, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e sua regulamentação estadual pelo Decreto Estadual nº 1.359/2015, a CGE/PA desempenha o papel de Órgão de concretização do Acesso à Informação, sendo responsabilidade da Controladoria de Transparência e Integridade cumprir este papel, conforme o art. 33, III, da lei 10.021/2022. As competências relacionadas a esse papel estão detalhadas no art. 62 do mencionado Decreto.

A Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527/2011, tem como objetivo garantir o direito constitucional de solicitar e obter informações dos órgãos e entidades públicas. Esse direito é estendido a pessoas de qualquer idade e nacionalidade, bem como a

empresas e organizações. O acesso à informação é um direito de todos e um dever do Estado.

Não é necessário justificar o motivo do pedido de acesso à informação, e as informações são fornecidas gratuitamente, com exceção de eventuais custos de reprodução de documentos.

O presente relatório destaca as atividades realizadas pela Controladoria de Transparência e Integridade e a execução da Lei de Acesso à Informação pela Controladoria-Geral do Estado, a qual desempenha um papel fundamental ao cumprir sua função institucional de promover e impulsionar aprimoramentos nos indicadores de transparência ativa interna. Além disso, exerce uma influência significativa no estímulo à transparência no âmbito do Poder Executivo Estadual.

DADOS GERAIS DO SISTEMA E-SIC.PA

Comparado a 2022, o ano de 2023 testemunhou uma significativa redução do número de solicitações, passando de 149 (cento e quarenta e nove) para 55 (cinquenta e cinco), representando uma queda de 63,09% (sessenta e três inteiros e nove centésimos por cento). Diversas interpretações podem ser atribuídas a essa estatística, sendo uma delas a possibilidade de que, ao ter acesso a uma quantidade maior de dados ativos, os cidadãos sintam menos necessidade de recorrer aos canais tradicionais de obtenção de informações.

Nesse contexto de melhoria, em 2023 houve apenas 3 (três) recursos de 1ª instância, diferente de 2022 em que foram apresentados 51 (cinquenta e um) recursos no total. Destaca-se, também, a notável performance em relação às solicitações atendidas dentro do prazo, alcançando 98,10% (noventa e oito inteiros e dez centésimos por cento), o mais alto índice desde a implementação do sistema. No decorrer de 2023, não houve registro de reclamações, e todas as demandas foram atendidas pontualmente.

Órgão: CGE

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Resumo Geral

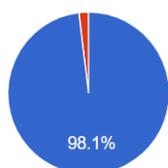
Solicitações	Solicitantes	Média de Solicitações por Solicitante
55	37	1,5

Situação das Solicitações por Instância

Instância	Respondidas									Não Respondidas									Total
	No prazo			Após prazo			Total respondidas			Em andamento			Atrasadas			Total não respondidas			
	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	
Solicitação	51	98,1%	10,8	1	1,9%	21	52	100%	11	0	0%		0	0%		0	0%		52
Recurso 1ª Instância	3	100%	3,3	0	0%		3	100%	3,3	0	0%		0	0%		0	0%		3
Total	54			1			55			0			0			0			55

CSV XLS

Situação das Solicitações



- Respondidas no prazo
- Respondidas após prazo

Fonte: Relatório estatístico SIC.PA 2023 CGE/PA

É digno de nota o progresso efetivo e o aumento da satisfação dos avaliadores em comparação com o ano de 2022. No quesito "AVALIAÇÃO QUANTO AO TEMPO DE ATENDIMENTO", observou-se uma evolução significativa: a percepção de "ÓTIMO" subiu de 10,60% (dez inteiros e sessenta centésimos por cento) para 25% (vinte e cinco inteiros por cento) em 2023; o conceito "BOM" passou de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) para 16,70% (dezesesseis inteiros e sete décimos por cento); "RAZOÁVEL" de 3% (três inteiros por cento) para 16,70% (dezesesseis inteiros e setenta centésimos por cento), enquanto a categoria "INSATISFATÓRIO" diminuiu de 84,80% (oitenta e quatro inteiros e oitenta centésimos por cento) para 41,70% (quarenta e um inteiros e setenta centésimos por cento). Esses números refletem uma melhoria substancial na percepção do cidadão.

Avaliação - Tempo de Atendimento

Avaliação quanto ao tempo de atendimento	Quantidade	%
Ótimo	3	25%
Bom	2	16,7%
Razoável	2	16,7%
Insatisfatório	5	41,7%
Total	12	100%

CSV XLS

Avaliação - Tempo de Atendimento



Fonte: Relatório estatístico SIC.PA 2023 CGE/PA

Em relação à "AVALIAÇÃO QUANTO À QUALIDADE DA INFORMAÇÃO", também foram notáveis os avanços em 2023. As respostas "TOTALMENTE ATENDIDAS" aumentaram de 4,20% (quatro inteiros e vinte centésimos por cento) para 27,30% (vinte e sete inteiros e trinta centésimos por cento), enquanto que as "PARCIALMENTE ATENDIDAS" diminuíram de 29,60% (vinte e nove inteiros e sessenta centésimos por cento) para 27,30% (vinte e sete inteiros e trinta centésimos por cento). Além do que, houve uma significativa redução nas respostas "NÃO ATENDIDAS" de 66,20% (sessenta e seis inteiros e vinte centésimos por cento) para 45,50% (quarenta e cinco inteiros e cinquenta

centésimos por cento).

Avaliação - Qualidade da Informação

Avaliação quanto à qualidade da informação	Quantidade	%
Totalmente Atendida	3	27,3%
Parcialmente Atendida	3	27,3%
Não Atendida	5	45,5%
Total	11	100%

Avaliação - Qualidade da Informação



Fonte: Relatório estatístico SIC.PA 2023 CGE/PA

Os dados apresentados já refletem uma atuação mais aprimorada em 2023, impulsionada pelo aumento no quadro de AUDITORES dentro da CGE/PA e pela implementação da Lei nº 10.021, de 31 de julho de 2023, que proporcionou propósitos mais abrangentes e equipes mais especializadas para atuar no controle interno do Poder Executivo Estadual.

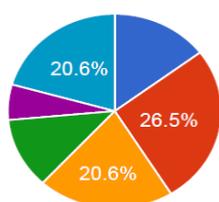
Quanto ao perfil dos solicitantes em 2023 pode-se dizer que, de forma geral, os padrões se mantiveram similares ao ano de 2022. A maior parte continuou sendo de pessoas físicas, no total de 34 (trinta e quatro) ou 91,90% (noventa e um inteiros e noventa centésimos por cento), sendo 16 (dezesesseis) do sexo masculino, 14 (quatorze) do sexo feminino e 4 (quatro) não informaram o sexo.

A grande maioria dos usuários, 26,50% (vinte e seis inteiros e cinquenta centésimos por cento), ficou na faixa etária entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove) anos. Além disso, 73,50% (setenta e três inteiros e cinquenta centésimos por cento) afirmaram ter nível superior e 35,30% (trinta e cinco inteiros e trinta centésimos por cento) se declararam como servidores públicos estaduais.

Solicitantes PF - Faixa Etária

Faixa Etária	Quantidade	%
Até 29 anos	5	14,7%
Entre 30 e 39 anos	9	26,5%
Entre 40 e 49 anos	7	20,6%
Entre 50 e 59 anos	4	11,8%
A partir de 60 anos	2	5,9%
Não informado	7	20,6%
Total	34	100%

Solicitantes PF - Faixa Etária



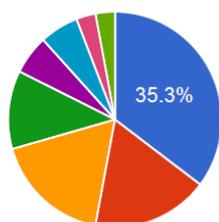
- Até 29 anos
- Entre 30 e 39 anos
- Entre 40 e 49 anos
- Entre 50 e 59 anos
- A partir de 60 anos
- Não informado

Fonte: Relatório estatístico SIC.PA 2023 CGE/PA

Solicitantes PF - Profissão

Profissão	Quantidade	%
Servidor Público Estadual	12	35,3%
Empregado Setor Privado	6	17,6%
Não informado	6	17,6%
Profissional Liberal / Autônomo	4	11,8%
Servidor Público Municipal	2	5,9%
Estudante	2	5,9%
Empresário/Empreendedor	1	2,9%
Jornalista	1	2,9%
Total	34	100%

Solicitantes PF - Profissão



- Servidor Público Estadual
- Empregado Setor Privado
- Não informado
- Profissional Liberal / Autônomo
- Servidor Público Municipal

▲ 1/2 ▼

Fonte: Relatório estatístico SIC.PA 2023 CGE/PA

O restante das solicitações, 3 (três) ou 8,10% (oito inteiros e dez centésimos por cento), foram de pessoas jurídicas. Dessas, 1 (uma) era do terceiro setor e 2 (duas) não informaram a área de atuação.

MONITORAMENTO DA LAI

A transformação da Auditoria-Geral do Estado (AGE) em Controladoria-Geral do Estado (CGE), mediante a promulgação da Lei 10.021/2024 em 31 de julho de 2023, representou uma mudança substancial para o Controle Interno no Estado do Pará. Essa transição trouxe consigo uma nova missão e uma perspectiva renovada, visando agregar valor ao Estado e proporcionar maior transparência ao cidadão.

Apesar de não ter havido alterações significativas na disponibilização de informações ao cidadão ou na divulgação passiva de dados, observa-se uma nova postura por parte dos servidores, que agora estão mais engajados em colocar em prática os preceitos constitucionais relacionados à Lei de Acesso à Informação (LAI).

O marco fundamental desse processo ocorreu em 15 de dezembro de 2023, com a apresentação do novo Portal Transparência Pará à população. Moderno, amigável e intuitivo, o portal proporciona ao cidadão uma visão simplificada, ágil e abrangente da transparência ativa do Estado. Ele revoluciona ao oferecer uma janela aprimorada para exibir os instrumentos de planejamento e gestão, bem como as ações do Estado. Embora ainda não esteja totalmente concluído, já aponta para uma diretriz importante: centralizar, em um único local e com poucos cliques, informações abrangentes para a sociedade.

A partir desse momento, os dados relacionados à Transparência Pública podem ser acessados não apenas no site da Controladoria-Geral do Estado por meio do link <https://www.cge.pa.gov.br/index.php/>, cujo objetivo é compilar as informações referentes à Transparência Ativa do órgão, mas também no PORTAL TRANSPARÊNCIA PARÁ, que direciona para diversas demandas em seu próprio site.

Nesse contexto, a CGE, por meio da Controladoria de Transparência e Integridade, inaugurou uma nova era a partir da Lei nº 10.021/23, não se limitando a observar, mas, também, agindo ao visitar várias secretarias. Durante essas visitas, a Controladoria pôde ouvir e prestar assessoria às Autoridades de Gerenciamento, identificando áreas que

poderiam ser aperfeiçoadas para proporcionar respostas tempestivas e de qualidade ao cidadão.

No decorrer de 2023, foi expedido um Ofício Circular (CGE nº 16/2023 – GAB, de 19 de dezembro de 2023) abordando a Lei de Acesso à Informação, por meio do Processo Administrativo Eletrônico (PAE). Esse documento foi endereçado aos Titulares de Secretarias, Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista, e Empresas Públicas vinculadas à Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Pará, alertando sobre a necessidade de produção do Relatório Anual de implementação e monitoramento da LAI.

Cumprindo seu papel institucional, a Controladoria-Geral disponibilizou um modelo de relatório anual de monitoramento da LAI em seu site, acessível pelo link <https://www.cge.pa.gov.br/modelo-de-relatorio-anual-de-avaliacao-e-monitoramento-da-lai>.

Quanto à classificação de informações na Controladoria-Geral do Estado, foi designada uma Comissão de Implementação da Gestão Documental, por meio da Portaria AGE Nº 271/2020 – GAB, posteriormente revogada pela Portaria AGE nº 100/2021-GAB. Ambas as portarias estão disponíveis ao público no site da CGE pelo link: <https://www.cge.pa.gov.br/index.php/portaria-1>.

Além disso, em conformidade com o art. 43 do Decreto Estadual nº 1.359/2015, a CGE desenvolveu e publicou no site (<https://www.cge.pa.gov.br/tabela-de-temporalidade>) a sua tabela de temporalidade de documentos. Essa tabela designa por setor o prazo de guarda, o prazo de eliminação, a destinação final, tipologia documental, atividade e outros critérios, com classificação setorial.

DADOS OBRIGATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA

Consoante dispõe o art. 9º do Decreto Estadual nº 1.359/2015, é dever dos órgãos e entidades promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na internet de informações de interesse público, coletivo ou geral por eles produzidas, acumuladas ou custodiadas (transparência ativa).

Nesse sentido, a Controladoria-Geral do Estado permaneceu disponibilizando em seu sítio eletrônico os seguintes critérios elencados pelo §5º do art. 9º do Decreto Estadual nº 1.359/2015:

Informação	Dispositivo Legal	Endereço eletrônico
Estrutura organizacional, endereço, telefones, horários de atendimento ao público, competências e áreas de atuação.	Inc. I, § 5º do art. 9º do decreto estadual nº 1.359 de 2015	https://www.cge.pa.gov.br/organograma
		https://www.cge.pa.gov.br/historico
		https://www.cge.pa.gov.br/sobre-nos
		https://www.cge.pa.gov.br/missao
		https://www.cge.pa.gov.br/sites/default/files/age/carta_de_servicos_ao_usuario_age_2.pdf
Legislação aplicável, incluindo a relacionada à criação, normativos e manuais internos.	Inc. I, § 5º do art. 9º do decreto estadual nº 1.359 de 2015	https://www.cge.pa.gov.br/legislacao-normas
		https://www.cge.pa.gov.br/lei-de-criacao
		https://www.cge.pa.gov.br/instrucao-normativa
		https://www.cge.pa.gov.br/aci-agente-de-controle-interno
		https://www.cge.pa.gov.br/legislacao
Programas, projetos, ações, obras, serviços e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto.	Inc. II, § 5º do art. 9º do decreto estadual nº 1.359 de 2015	https://www.cge.pa.gov.br/transparencia
Repasses ou transferências de recursos financeiros concedidos, diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, termos de colaboração ou de fomento, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.	Inc. III, § 5º do art. 9º do decreto estadual nº 1.359 de 2015	https://www.cge.pa.gov.br/termo-de-cooperacao-convenios-e-afins

<p>Registro das despesas, com detalhamento da execução orçamentária e financeira.</p>	<p>Inc. IV, § 5º do art. 9º do decreto estadual nº 1.359 de 2015</p>	<p>No site da CGE é disponibilizado um banner de acesso na página principal que redireciona ao portal da transparência, onde estão disponíveis esses dados por órgão: https://www.sistemas.pa.gov.br/portaltransparencia/</p>
<p>Licitações realizadas e em andamento, incluindo processos de dispensa, de inexigibilidade e de adesão a registro de preços, contendo, conforme o caso, as publicações no Diário Oficial do Estado, editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados, incluindo termos aditivos e apostilamentos, notas de empenho e ordens bancárias emitidas, termos de recebimento do bem ou serviço.</p>	<p>Inc. V, § 5º do art. 9º do decreto estadual nº 1.359 de 2015</p>	<p>https://www.cge.pa.gov.br/chamamento-publico-0</p>
		<p>https://www.cge.pa.gov.br/contratos-vigentes-em-2023</p>
		<p>https://www.cge.pa.gov.br/index.php/pregao-eletronico-0</p>
		<p>Maiores informações podem ser acessadas, também, pelo site: https://www.compraspara.pa.gov.br/</p>
<p>Bens imóveis do Órgão ou Entidade, com indicação precisa do endereço de cada imóvel e data em que a relação de bens foi atualizada.</p>	<p>Inc. VI, § 5º do art. 9º do decreto estadual nº 1.359 de 2015</p>	<p>Não aplicável, visto que o imóvel onde se localiza a CGE é alugado: https://www.cge.pa.gov.br/bens-imoveis</p>
<p>Autorizações de uso, alienações, doações, permissões, cessões e concessões de bens públicos.</p>	<p>Inc. VII, § 5º do art. 9º do decreto estadual nº 1.359 de 2015</p>	<p>https://www.cge.pa.gov.br/informacoes-de-autorizacao-de-uso-alienacao-doacoes-permissoes-cessoes-e-concessao-de-bens-publicos</p>
<p>Resultado final de inspeções, fiscalizações, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, incluindo prestações de contas e relatórios de gestão relativos a exercícios anteriores.</p>	<p>Inc. VIII, § 5º do art. 9º do decreto estadual nº 1.359 de 2015</p>	<p>https://www.cge.pa.gov.br/transparencia?field_categoria_transparencia_target_id=All&field_ano_transparencia_value=All&page=0</p>
		<p>https://www.cge.pa.gov.br/relatorios</p>
<p>Remuneração e subsídio recebidos por ocupantes de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada.</p>	<p>Inc. IX, § 5º do art. 9º do decreto estadual nº 1.359 de 2015</p>	<p>Informações disponíveis no portal da transparência do Pará: https://www.sistemas.pa.gov.br/portaltransparencia/servidores/publicos Bem como, no site da SEPLAD: https://seplad.pa.gov.br/remuneracao-de-servidores/.</p>
<p>Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade</p>	<p>Inc. X, § 5º do art. 9º do decreto estadual nº 1.359 de 2015</p>	<p>https://www.cge.pa.gov.br/sites/default/files/anexos/perguntas_frequentes.pdf</p>
		<p>https://www.cge.pa.gov.br/convenios</p>
		<p>https://www.cge.pa.gov.br/diarias</p>
		<p>https://www.cge.pa.gov.br/orientacoes-de-licitacoes-e-contratos</p>
		<p>https://www.cge.pa.gov.br/index.php/orcament</p>

		https://www.cge.pa.gov.br/index.php/outros https://www.cge.pa.gov.br/recursos-humanos https://www.cge.pa.gov.br/suprimento-de-fundos https://www.cge.pa.gov.br/tributos
Contato da Autoridade de Gerenciamento do Órgão ou Entidade, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC	Inc. XI, § 5º do art. 9º do decreto estadual nº 1.359 de 2015	https://www.cge.pa.gov.br/sites/default/files/Autoridades_de_gerenciamento.pdf

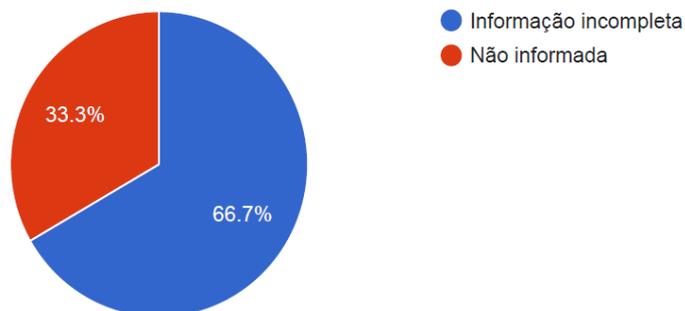
RECURSOS

Outro ponto que merece destaque se refere ao baixo número de recursos apresentados à CGE ao longo de 2023, no total de 3 (três), tendo como base os artigos 20 a 24 do Decreto nº 1.359/2015. Todos foram respondidos em um tempo médio de 3,3 (três vírgula três) dias.

Comparado ao ano de 2022 em que foram apresentados 51 (cinquenta e um) recursos no total, essa redução no número de recursos demonstra o aperfeiçoamento do trabalho que vem sendo realizado pela Autoridade de Gerenciamento desta Controladoria em conjunto com a respectiva equipe de apoio, no sentido de responder às solicitações de informação da forma mais clara, objetiva, completa e tempestiva possível.

Classificação dos Recursos	Quantidade	%
Informação incompleta	2	66,7%
Não informada	1	33,3%
Total	3	100%

Classificação dos Recursos



Fonte: Relatório estatístico SIC.PA 2023 CGE/PA

RECURSO COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (CRDI)

Destaca-se, ainda, que não foram direcionados recursos para a Comissão de Reavaliação de Documentos e Informações (CRDI) em 2023 pelo canal e-SIC da CGE/PA, possibilidade prevista no art. 24 do Decreto Estadual nº 1.359/2015.

Conforme o art. 49º do Decreto Estadual nº 1.359/2015, a CRDI tem como principal objetivo decidir, no âmbito do Poder Executivo Estadual, acerca do tratamento e da classificação de informações sigilosas, sendo composta por titulares de 8 (oito) secretarias de estado, uma delas a Controladoria-Geral do Estado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, observa-se que a Controladoria-Geral do Estado do Pará manteve e aprimorou ao longo de 2023 o monitoramento da aplicação da Lei de Acesso à Informação, bem como, a sua função primordial de fomento à cultura da transparência (ativa e passiva), conforme critérios estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 1.359/2015.

A partir de ações como a reestruturação do órgão, pela Lei nº 10.021 em 31 de julho de 2023, que, dentre outras medidas, modernizou as prerrogativas do Sistema de Controle Interno no Poder Executivo Estadual, assim como, a estrutura organizacional da Controladoria, ampliando o quadro de auditores e criando o Conselho Estadual de Transparência Pública e Prevenção da Corrupção (CTPC), que se encontra em fase de regulamentação.

Destaca-se, também, o lançamento do novo Portal da Transparência do Poder Executivo do Estado, em dezembro de 2023, que, mesmo estando pendente de finalização em algumas etapas, já representa uma melhora significativa nos mecanismos de transparência ativa do Governo.

Não obstante, os dados estatísticos do sistema e-SIC em 2023 comprovaram o progresso em relação à transparência passiva executada pela CGE/PA, já que, todas as solicitações de acesso à informação recebidas foram respondidas, sendo 98,10% (noventa e oito inteiros e dez centésimos por cento) atendidas dentro do prazo, além da ausência de registro de reclamações nesse período.

Portanto, ciente do seu papel como órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, cuja uma de suas principais atribuições é desenvolver e monitorar ações que fortaleçam a transparência pública, conforme determinam as legislações vigentes, esta Controladoria se compromete, ao longo de 2024, em dar continuidade ao bom andamento dos trabalhos que vem sendo executados para ampliar e otimizar ainda mais o Acesso à Informação pela sociedade.

Belém/PA, 31 de janeiro de 2024.

Juares Nunes da Silva

Autoridade de Gerenciamento da Lei de Acesso à Informação

Raynara Mayra Nascimento Vieira

Suplente da Autoridade de Gerenciamento da Lei de Acesso à Informação

Ozório Adolfo Juvenil Góes Nunes de Sousa

Controlador-Geral do Estado do Pará

Balanço das Solicitações

Órgão: CGE

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

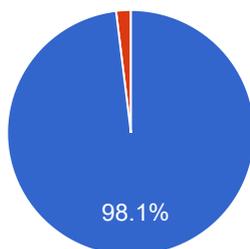
Resumo Geral

Solicitações	Solicitantes	Média de Solicitações por Solicitante
55	37	1,5

Situação das Solicitações por Instância

Instância	Respondidas									Não Respondidas									Total
	No prazo			Após prazo			Total respondidas			Em andamento			Atrasadas			Total não respondidas			
	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	
Solicitação	51	98,1%	10,8	1	1,9%	21	52	100%	11	0	0%		0	0%		0	0%		52
Recurso 1ª Instância	3	100%	3,3	0	0%		3	100%	3,3	0	0%		0	0%		0	0%		3
Total	54			1			55			0			0			0			55

Situação das Solicitações



- Respondidas no prazo
- Respondidas após prazo

Situação das Reclamações

No data

Situação dos Recursos

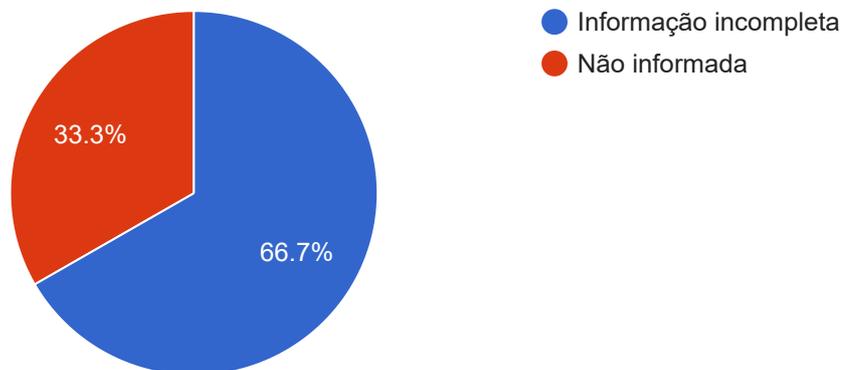


- Respondidos no prazo

Classificação dos Recursos

Classificação dos Recursos	Quantidade	%
Informação incompleta	2	66,7%
Não informada	1	33,3%
Total	3	100%

Classificação dos Recursos



Solicitantes - Tipo de Pessoa

Tipo de Pessoa	Quantidade	%
Pessoa Física	34	91,9%
Pessoa Jurídica	3	8,1%
Total	37	100%

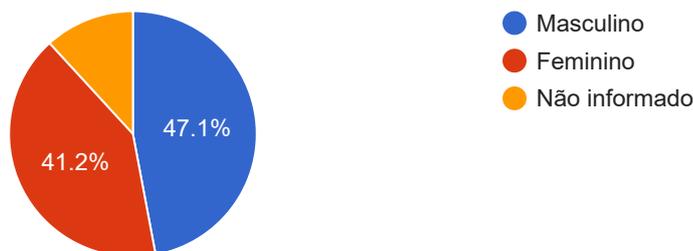
Solicitantes - Tipo de Pessoa



Solicitantes PF - Sexo

Sexo	Quantidade	%
Masculino	16	47,1%
Feminino	14	41,2%
Não informado	4	11,8%
Total	34	100%

Solicitantes PF - Sexo



Solicitantes PF - Faixa Etária

Faixa Etária	Quantidade	%
Até 29 anos	5	14,7%
Entre 30 e 39 anos	9	26,5%
Entre 40 e 49 anos	7	20,6%
Entre 50 e 59 anos	4	11,8%
A partir de 60 anos	2	5,9%
Não informado	7	20,6%
Total	34	100%

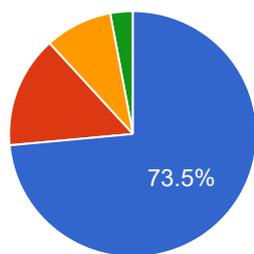
Solicitantes PF - Faixa Etária



Solicitantes PF - Escolaridade

Escolaridade	Quantidade	%
Superior	25	73,5%
Não informado	5	14,7%
Médio	3	8,8%
Fundamental	1	2,9%
Total	34	100%

Solicitantes PF - Escolaridade

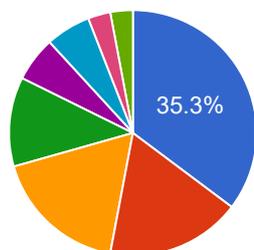


- Superior
- Não informado
- Médio
- Fundamental

Solicitantes PF - Profissão

Profissão	Quantidade	%
Servidor Público Estadual	12	35,3%
Empregado Setor Privado	6	17,6%
Não informado	6	17,6%
Profissional Liberal / Autônomo	4	11,8%
Servidor Público Municipal	2	5,9%
Estudante	2	5,9%
Empresário/Empreendedor	1	2,9%
Jornalista	1	2,9%
Total	34	100%

Solicitantes PF - Profissão



- Servidor Público Estadual
- Empregado Setor Privado
- Não informado
- Profissional Liberal / Autônomo
- Servidor Público Municipal

▲ 1/2 ▼

Solicitantes PJ - Área de Atuação

Área de Atuação	Quantidade	%
Não informada	2	66,7%
Terceiro Setor	1	33,3%
Total	3	100%

Solicitantes PJ - Área de Atuação



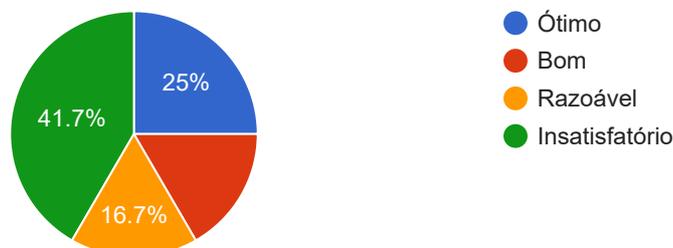
Avaliação - Número de Avaliadores

Total de Solicitantes	Avaliadores	%
37	9	24,3%

Avaliação - Tempo de Atendimento

Avaliação quanto ao tempo de atendimento	Quantidade	%
Ótimo	3	25%
Bom	2	16,7%
Razoável	2	16,7%
Insatisfatório	5	41,7%
Total	12	100%

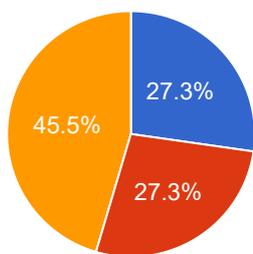
Avaliação - Tempo de Atendimento



Avaliação - Qualidade da Informação

Avaliação quanto à qualidade da informação	Quantidade	%
Totalmente Atendida	3	27,3%
Parcialmente Atendida	3	27,3%
Não Atendida	5	45,5%
Total	11	100%

Avaliação - Qualidade da Informação



- Totalmente Atendida
- Parcialmente Atendida
- Não Atendida